



Edital nº 05, de 14 de agosto de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2026/2

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no semestre letivo de 2026, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Campus Uruaçu	Algoritmos	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Maurílio
	Cálculo I	1	Engenharia Civil, ADS e Licenciatura em Química	Engenharia Civil, ADS e Licenciatura em Química	Maycon
	Língua Estrangeira- Inglês I	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Juliana Squinca
	Língua Estrangeira- Inglês II	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Juliana Squinca
	Lógica II	1	ADS	ADS	Maurílio
	Matemática I	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Naryanne
	Matemática Elementar	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Maycon
	Sociologia I	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Leandro

	Sociologia II	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Leandro
--	---------------	---	---	---	---------

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o/a estudante foi selecionado/a.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.3 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 14 /08 a 20/08/2026, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, via abertura de chamado através do SUAP (<https://suap.ifg.edu.br>), clicando em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu.

3.2. O candidato deverá anexar ao chamado:

1.Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH, outros);

2.Cópia legível e atualizada do histórico escolar;

3.Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.

3.3 A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4. 1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4. 2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

4.2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor/a, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4. 3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do/a monitor/a.

4. 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4. 5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do/a monitor/a assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme Anexo III - Relatório Mensal;

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do/a estudante monitor/a identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme Anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho;

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, Anexo V - Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE MONITOR/A

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O/A monitor/a não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao/à professor/a.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

7. 1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos junto via abertura de Chamado em "Outros" na Central de Serviços do SUAP do Câmpus Uruaçu	14/08 a 20/08/2026
2	Análise dos requisitos. Publicação do Resultado Preliminar das inscrições	21/08/2026
3	Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar do processo via abertura de chamado, em "Outros" na Central de Serviços do SUAP do Câmpus Uruaçu	24/08/2026
4	Resultado dos recursos. Publicação das orientações acerca dos horários e locais de entrevistas	25/08/2026
5	Aplicação das entrevistas	26/08 e 27/08/2026
6	Publicação do Resultado Preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	28/08/2026
7	Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar do processo via abertura de chamado, em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu	31/08/2026
8	Resultado dos recursos	01/09/2026
9	Publicação do resultado final do processo seletivo de	02/09/2026

	monitoria na página eletrônica do Câmpus	
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	03 e 04/2026
8	Início das atividades do programa de monitoria	08/09/2026
9	Término das atividades do programa de monitoria	04/12/2026
10	Entrega dos relatórios à Coordenação Acadêmica	até 09/12/2026
11	Emissão dos certificados de monitoria	até 09/02/2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
9. 2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
9. 3. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do/a estudante do programa.
9. 4. O/A estudante poderá concorrer e atuar como monitor/a na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
9. 5. Para os casos em que o/a estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro/a estudante aprovado/a.
9. 7. A inserção do/a estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. 8. O/A estudante de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu, 14 de agosto de 2026.

Profª. Naryanne Rodrigues Peraro
 Professora EBTT - IFG Câmpus Uruaçu
 Coordenação Acadêmica do Câmpus Uruaçu
 PORTARIA Nº 1048 - REITORIA/IFG, DE 09 DE ABRIL DE 2026

João Eratóstenes Doulgras Cardoso
 Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas (cargo de substituto interino)
 Portaria no 1540 - REITORIA/IFG, de 28 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Naryanne Rodrigues Peraro, COORDENADOR(A) - FG1 - URU-CA**, em 14/08/2026 17:19:07.
- **Joao Eratostenes Doulgras Cardoso, CHEFE - SUB-CHEFIA - URU-DAA**, em 14/08/2026 17:11:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784112

Código de Autenticação: a84e6ccfb2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8175 (ramal: 8175)